

LEI Nº. 419, DE 23 DE ABRIL DE 1.966.

Modifica temporariamente o horário comercial desta cidade.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, por seus representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal em seu nome promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O horário de abertura e fechamento das casas comerciais desta cidade passarão obedecer o seguinte horário. Abertura 7h30min, fechamento 17h30min.

Art. 2º O horário de que trata o artigo anterior terá duração até ser iniciado o horário de verão decretado pelo Presidente da República.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Unaí, 23 de abril de 1966.

**VIRGÍLIO JUSTINIANO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**ROSIVAL HORMIDAS ULHÔA**  
Diretor Administrativo